



APOSTILA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, inscrito no CPF pelo nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve **Apostilar o Contrato nº 016/2021**, relativo à locação do imóvel situado na Avenida Paulo Abari, nº. 477, Jardim América, Itumbiara – Goiás, com área de 979,20m², registrado sob a matrícula nº 4.619, onde encontra-se instalada a Unidade Vapt Vupt de Itumbiara, celebrado com a empresa JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.031.296/0001-18, com sede na Rua João Balbino, nº 1553, bairro Santa Mônica, CEP: 38408-262, em Uberlândia – MG, representada pelos administradores não sócios LIGIA DE ARAÚJO MEROLA, brasileira, empresária, portadora do CPF XXX.213.406-XX, residente e domiciliada em Uberlândia – MG, e THIAGO DE ARAÚJO MEROLA FILHO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.397.836-XX, residente e domiciliado em Uberlândia – MG, conforme Processo Administrativo nº 202000005020959, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 04/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 016/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Paulo Abari, nº. 477, Jardim América, Itumbiara – Goiás, com área de 979,20m², registrado sob a matrícula nº 4.619, onde encontra-se instalada a Unidade Vapt Vupt de Itumbiara, conforme Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M (FGV) de 3,960340 %, de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, e aceito pelo Contratante (76565032), compreendido o período de abril de 2023 a março de 2025, totalizando um acréscimo de **R\$ 6.374,57 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, no valor global do Contrato.

1.2 O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado **a partir de 12 de maio de 2025**, consoante Despacho nº 139/2025/SEAD/GECONT-18232 (74599387) e Errata (76214642), Despacho nº 735/2025/SEAD/GEREM (75562615), Despacho nº 559/2025/SEAD/SGAC- (74757422), Despacho nº 1813/2025/SEAD/SGI (76990542), Especificação de Aditivo Contratual (77058853) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS Nº 19/2025- SEAD/GEREM-11841 (SEI 78490023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DO REAJUSTE

2.1 O valor do aluguel mensal passa de R\$ 15.884,29 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para **R\$ 16.513,36 (dezesseis mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, o valor total do Contrato, com o reajuste de 3,960340 %, no importe de R\$ 6.374,57 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), passa de R\$ 1.006.611,01 (um milhão e seis mil e seiscentos e onze reais e um centavo), para **R\$ 1.012.985,58 (um milhão e doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 6.374,57 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00251, de 24 de setembro de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(assinado eletronicamente)

ALAN FARIAZ TAVARES

Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAZ TAVARES**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/10/2025, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80445246** e o código CRC **E1DC5BFF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005020959



SEI 80445246